



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

INDICAÇÃO N.º DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 29 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 (LEI N.º 3.355, DE 30/12/2020), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 24/2021

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	10	01	13	392	2750	0018	3.3.50.41.00	70.000,00	1066
Total									70.000,00	
Cancelamento	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
Compensatório	02	07	02	08	241	2750	0018	4.4.50.42.00	70.000,00	1580
Total									70.000,00	-
Objeto do Gasto	Destinação de Recursos, na forma de contribuição, à Associação de Pessoas com Deficiência de Unai – APDU, para subsidiar projeto cultural.									
Justificativa	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 29 à Lei Orçamentária de 2021 (Lei n.º 3.355, de 30/12/2020), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 24/2021. Neste caso, será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, visto que houve alteração no objeto de gasto da emenda de origem, com impacto na programação orçamentária, e, ainda, alterando a Lei n.º 3.354, de 29/12/2020, com a finalidade de incluir a entidade em questão no Plano de Distribuição de Recursos ao setor privado do exercício de 2021.									

Unai (MG), 3 de maio de 2021.

VEREADOR ALINO COELHO